

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA DEM.	MOTIVO
UBIRATAN MAGALHAES RAMOS	3160615	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
UILIAMES BRANDAO MOREIRA	3159028	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
UILLIAN PAIXAO DE ALMEIDA	3161757	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
UILSON BERNARDINO DE JESUS	3160622	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
ULICIO SANTOS DA SILVA	3160626	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
URANIO GUIMARAES GOES FILHO	3160629	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
VALDEMARIO DE AGUIAR SANTOS	3160634	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
VALDEMIR BATISTA DOS SANTOS	3161761	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
VIVALDO APOSTOLO DE OLIVEIRA	3160654	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
WALTER DE JESUS	3160658	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
WELINGTON DA CONCEICAO MAIA	3160665	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
WELLINGTON SANTOS VITORINO	3160668	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
WILSON ARCANJO DOS SANTOS FILHO	3161793	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	3161796	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO
ZENILTON TAVARES DOS SANTOS	3161799	30/09/2021	PEDIDO DE DEISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 29 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 136/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 27 de setembro de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 136/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.90	3.200.000
26.451.0009.101200	44.90.39	2.1.00	900.000
26.451.0009.101200	44.90.51	2.1.00	2.040.000
TOTAL			6.140.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 126/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a servidora JORGENICE TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 3026513 para exercer a Função de Confiança de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, grau 61, da Coordenadoria Administrativa - CAD, desta SEMOP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 29 de setembro de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 14/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de sugerir ações a serem implantadas no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de permitir a orientação, a coordenação e o estabelecimento de políticas e diretrizes da Segurança da Informação na Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Propor a Política de segurança da informação - PSI, que define as regras para uso e proteção da informação corporativa da - PMS;
- II - Elaborar a minuta dos instrumentos normativos para formalização da estratégia de segurança da Informação da PMS;
- III - Definir e aplicar formulários com objetivo de validar e aprimorar a segurança da informação, bem como prover as ações para evolução de sua maturidade na PMS;

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores:

- I. Ricardo Machado Seixas, matrícula nº 3158241, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT
- II. Victor Cezar Nunes, matrícula nº 3158239, representante da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia SEMIT
- III. Dalton Kleber Cortes Andrade, matrícula 3064456, representante da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL
- IV. Frederico Augusto Wegelin, matrícula nº 3136435, representante da Secretaria Municipal de Educação - SMED
- V. Anderson Cleber Magalhães Deiró, matrícula nº 3090354, representante da secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo -SEDUR
- VI. Ariovaldo Nonato Borges Junior, matrícula nº 3092141, representante da secretaria municipal de saúde - SMS
- VII. Adriano Oliare Negri, matrícula 3161806, representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.
- VIII. André Vieira Freire, matrícula nº 3152635, representante da Procuradoria Geral do Município PGMS

Art. 4º O Grupo de Trabalho será presidido pelo representante da SEMIT, Ricardo Machado Seixas, designado conforme art. 3º, inciso I.

Art. 5º Além dos membros indicados no art. 3º, o Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de técnicos dos demais órgãos da Administração Municipal que se façam necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 6º A participação no presente Grupo de Trabalho se dará sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada colaborador.

Art. 7º O prazo para conclusão dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável, por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente